



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 10 de Julho de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano V Edição nº 984

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018.

O MUNICÍPIO de RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 8:50 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2018, na Sala de Licitações Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	01	162.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3536 - 1300 - E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, das 08:00 às 17:00 horas.

Ribeirão Claro, 09 de Julho de 2018.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 10 de Julho de 2018.

Ano V

Edição nº 984

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 (PMRC) PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de julho de 2018**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de medicamentos de A-Z com parâmetro na tabela ANVISA, a serem entregues aos usuários do SUS, através da Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 84/2018 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de julho de 2018 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de julho de 2018.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 10 de Julho de 2018.

Ano V

Edição nº 984

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 767/2018

SÚMULA: Nomeia membros para a composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, biênio 2018/2020 no Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.60, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Artigo 1º. Para constituir o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, biênio 2018/2020, ficam nomeados os seguintes membros:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: João Paulo Molini - CPF/MF nº 067.130.699-59
Suplente: Camila Apª Castelani Delbone - CPF/MF nº 042.309.889-66
- **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**
Titular: Heleni Vita Rocha - CPF/MF nº 487.486.259-49
Suplente: César Henrique Pancier - CPF/MF nº 035.996.669-11
- **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de ensino**
Titular: Kariza Vita Salvalaggio - CPF/MF nº 028.191.369-23
Suplente: Sandra Regina Beltramo - CPF/MF nº 723.230.519-21
- **Representantes de Pais de Alunos**
Titular: Ana Carolina de Araújo Meira - CPF/MF nº 076.626.899-30
Suplente: Valéria Dias de Oliveira - CPF/MF nº 023.975.729-74

§1º. Os representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, terão mandato de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§2º. O trabalho dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE será considerada atividade de relevante interesse social e não remunerado.

Artigo 2º. Fica nomeada a representante dos **Diretores da Rede Municipal de Ensino**, para o mandato de 02 (dois) anos como **Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Ribeirão Claro**, a senhora **Kariza Vita Salvalaggio**.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 13 (treze) de julho do corrente ano, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL